



Coordenadoria Estadual da Defesa Civil

COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
Termo de doação de bem(ns) móvel(is) inservível(is) e/ou desnecessários para entes públicos nº3086741/2026 – Município de Cambará

Protocolo Nº: 22.678.088-2

Doador: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL com sede à Rua Ermani Santiago de Oliveira, nº 280, Bairro Centro Cívico, Município de Curitiba, Paraná, CEP 80.530-130, inscrito no CNPJ/MF nº 34.126.187-0001/60, neste ato representado pelo Sr. Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.XXX.826- X e do CPF/MF nº 766.XXX.XXX-72.

Donatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 75.442.756/0001-90, neste ato representada pelo Sr. Walcir Joaquim, portador da Cédula de Identidade RG nº12.XXX.XXX-3 e CPF/MF nº 158.XXX.XXX-30.

Descrição do item:

Descrição do item: Conjunto Desencarcerador Hidráulico acompanhado de ferramenta combinada, ferramenta de corte, cilindro telescópico, motobomba, mangueira amarela, mangueira vermelha, par de correntes e adaptador para corrente.

Plaqueta nº:100.001.782.223

Estado de Conservação: Novo

Valor Líquido: R\$162.634,90

Da destinação do bem: O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que dispõe artigo 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o art. 610, II, "a", do Decreto nº 10.086/2022, a destinar o(s) bem(ns) móvel(is), exclusivamente, para finalidade de interesse social.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2026.

Cel. QOBM Fernando Raimundo Schunig,
Coordenador Estadual da Defesa Civil.

20598/2026

Casa Militar

CASA MILITAR
DESPACHO Nº 0067/2026

Ref. EP nº 25.395.202-4

Considerando a instrução do protocolo em referência, **AUTORIZO**, com fulcro inciso XVII, do art. 7º, do Regulamento da Casa Militar (aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.680, de 2019), c/c Lei Estadual nº 22.952, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA/2026), e no § 2º, do art. 86, da Lei 14.133, de 1º de janeiro de 2021, e nos arts. 314 e 315 do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, bem como considerando o constante na Informação nº 0027/2026 – AT/CM, através de Registro de Preços, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 299/2024, subdividido em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº05D/2025 para aquisição de Cone de Sinalização e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05E/2025 para aquisição de Cavelete de Sinalização, cujo Órgão é a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (PMMG), com vigência de 08/05/2025 a 07/05/2026, na modalidade de carona, das empresas **EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 14.984.352/0001-33, no valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) e a empresa **WORLD AMÉRICA SINALIZAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 42.100.755/0001-08, no valor de R\$ 14.190,00 (quatorze mil e cento e noventa reais), totalizando R\$ 54.990,00 (Cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa reais).

2. Os recursos necessários para a contratação correrão por conta da dotação orçamentária: Unidade Gestora: 15 - Casa Militar; Unidade Orçamentária: 1502 - Subchefia da Casa Militar; Ação Orçamentária: 8023 - Gestão Administrativa - Casa Militar; Natureza de Despesa: 3.3.90.30.44 - Material de Sinalização Visual e Afins; Espécie de Despesa: 3 - Outras Despesas Correntes ;Fontes de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos 501 - Outros recursos não vinculados.

3. Publique-se e encaminhe-se à Assessoria Técnica para gestões administrativas.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2026.

Cel. QOEM PM Marcos Antonio Tordoro,
Chefe da Casa Militar.

20326/2026

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 21/2026

Protocolo: 25.062.708-4

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.845.545/0001-06.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Cafeara, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Elton Fábio Lazaretti
Prefeito de Cafeara

20493/2026

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Operações e Serviços – DOS
Gestão Centralizada do sistema eProtocolo

Extrato do Termo de Cooperação
n.º 68/2026

Protocolo: 25.079.456-8

Participes: o ESTADO DO PARANÁ inscrito no CNPJ/MF 76.416.940/0001-28, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP inscrita no CNPJ/MF N.º 77.071.579/0001-08, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, inscrita no CNPJ/MF n.º 75.969.881/0001-52.

Objeto: o presente termo tem por objeto a cooperação técnica entre os participantes, visando a comunhão de esforços para adoção do Sistema Integrado de Documentos – eProtocolo pela Prefeitura de Japira, na sua integralidade, atendendo ao contido no §3º, art. 1º do Decreto Estadual n.º 7.304/2021 por meio de adesão ao Programa Integra Paraná.

Dos Repasses Financeiros: o presente ACORDO não prevê qualquer repasse de recursos financeiros, conforme Cláusula Quarta.

Vigência: 60 (sessenta) meses a partir de sua publicação.

Curitiba, em 12 de janeiro de 2026.

Luizão Goulart
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Hariel Vieira Fogaça
Prefeito de Japira

20491/2026